



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2016-2020 número 104 - maio de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, em vista da reunião de sua Mesa Diretora em 25/11/2020:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar “ad referendum” a alteração do **Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021**, sendo inserido a **aprovação da readequação** física de uso de área da UAA, **Unidade de Acolhimento Adulto para uso do CAPSi**, Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil, com a finalidade de constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária destinada a crianças e adolescentes com transtornos mentais, nos **termos da Portaria nº 336/2002**;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janete Maurília de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde 30/06/2021

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 153/2021